



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PRTARIA N.º 01/2026-GAB	1
DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2025	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 01/2024 - DISPENSA 01/2024	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 02/2024 - DISPENSA 02/2024	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 03/2024 - DISPENSA 03/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025-SRP	2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 01/2026-GAB Delega competências à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 496/2024, que reformula a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; CONSIDERANDO o disposto no art. 12, §1º, da Lei Municipal nº 496/2024, que autoriza que a nomeação de determinados cargos comissionados seja realizada por ato do Secretário Municipal de Educação, após aprovação do Poder Executivo; CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 496/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar competências às chefias e dirigentes vinculados à Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO que os atos administrativos praticados de boa-fé devem ser preservados, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, continuidade do serviço público e interesse público; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Educação a praticar atos administrativos de nomeação, exoneração, ou designação para o exercício de cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 12, §1º, da Lei Municipal nº 496/2024, especialmente para os cargos de: I – Coordenador; II – Supervisor; III – Secretário Escolar; IV – Direção Escolar (Diretor e Diretor Adjunto); V – Demais cargos comissionados previstos na estrutura da SEMED. Parágrafo único. As nomeações ou designações deverão observar os critérios legais, constitucionais, orçamentários e os requisitos previstos na Legislação Municipal vigente. Art. 2º Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a conceder Férias, Licenças, Afastamentos e demais direitos funcionais aos Servidores Públicos Municipais vinculados à Educação, desde que preenchidos os requisitos legais previstos: I – No Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons – MA; II – Nos Planos de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério; III – Nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. "Fixa a Nova Tabela de Tarifas para os Serviços de Abastecimento de Água no Âmbito do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pastos Bons/MA, para o ANO DE 2026 e dá outras providências

DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. "Fixa a Nova Tabela de Tarifas para os Serviços de Abastecimento de Água no Âmbito do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pastos Bons/MA, para o ANO DE 2026 e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o

disposto no Art.14º§ 1ºda Lei Municipal nº 04 de 19 de agosto de 1971, que dispõe sobre a Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pastos Bons/MA e dá outras providencias: CONSIDERANDO disposto no Art. 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 04 de 19 de agosto de 1971, que dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pastos Bons/MA e dá outras providencias; CONSIDERANDO que todos os anos acontece o reajuste do salário mínimo de acordo com os Decretos Presidenciais; CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro daquela autarquia em face do notório e comprovado aumento de preço dos insumos utilizados na manutenção dos serviços prestados por esta autarquia; CONSIDERANDO que o saneamento urbano é essencial para a promoção da saúde humana e que, para a sua implementação, há a necessidade de constantes investimentos; RESOLVE: Art. 1º - Fixar a nova tabela de preços das tarifas de serviços de abastecimento de água do Município de Pastos Bons/MA, PARA O ANO DE 2026, sobre a administração do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme dados abaixo descritos: I-Categoria RESIDENCIAL:

FAIXA DE CONSUMO	Valor da Tarifa Fixa (R\$)	Valor do acréscimo por M ³ consumido por Faixa de Consumo (R\$)
Até 10,00 M ³	R\$ 37,53	ISENTO
De 10,01 à 20,00 M ³	R\$ 37,53	2,10
De 20,01 à 30,00 M ³	R\$ 37,53	2,21
De 30,01 à 40,00 M ³	R\$ 37,53	2,33
De 40,01 à 50,00 M ³	R\$ 37,53	2,69

II-Categoria COMERCIAL:

FAIXA DE CONSUMO	Valor da Tarifa Fixa (R\$)	Valor do acréscimo por M ³ consumido por Faixa de Consumo (R\$)
Até 10,00 M ³	R\$ 52,51	ISENTO
De 10,01 à 20,00 M ³	R\$ 52,51	2,69
De 20,01 à 30,00 M ³	R\$ 52,51	2,92
De 30,01 à 40,00 M ³	R\$ 52,51	3,51
De 40,01 à 50,00 M ³	R\$ 52,51	4,08

III -Categoria PÚBLICA:

FAIXA DE CONSUMO	Valor da Tarifa Fixa (R\$)	Valor do acréscimo por M ³ consumido por Faixa de Consumo (R\$)
Até 10,00 M ³	R\$ 137,20	ISENTO
De 10,01 à 20,00 M ³	R\$ 137,20	4,04
De 20,01 à 30,00 M ³	R\$ 137,20	4,59
De 30,01 à 40,00 M ³	R\$ 137,20	5,52
De 40,01 à 50,00 M ³	R\$ 137,20	6,52

IV-Categoria INDUSTRIAL:





FAIXA DE CONSUMO	DE	Valor da Tarifa Fixa (R\$)	Valor do acréscimo por M ³ consumido por Faixa de Consumo (R\$)
Até 10,00 M ³		R\$ 196,04	ISENTO
De 10,01 à 20,00 M ³		R\$ 196,04	4,36
De 20,01 à 30,00 M ³		R\$ 196,04	5,14
De 30,01 à 40,00 M ³		R\$ 196,04	5,93
De 40,01 à 50,00 M ³		R\$ 196,04	7,20

Art.2º- Fixa a nova tabela de preços das tarifas de outros serviços prestados por esta autarquia, sobre a administração do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme dado abaixo descritos:

Descrição dos Serviços	Valor por Serviço (R\$)
Conservação de Hidrômetro (valor mensal)	R\$ 1,70
Ligaçāo nova com fornecimento de hidrômetro	R\$ 20,00
Religāção de água	R\$ 15,00
Desligamento de água a pedido do contribuinte	R\$ 15,00
Emissão de 2 ^a Via de fatura de água	R\$ 3,00
Alterāção cadastral	R\$ 15,00

Art. 3º- Fixar a nova tabela de preços das multas incidente sobre violações atribuídas ao contribuinte, sobre a administração do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme os dados abaixo descritos:

Descrição dos Serviços	Valor por Serviço (R\$)
Violāção de hidrômetro	R\$ 150,00
Ligaçāo clandestina	R\$ 150,00
Religāção Clandestina	R\$ 150,00
Danos causados a rede de distribuição ou hidrômetro	R\$ 150,00
Fornecimento de Água a terceiros continuamente	R\$ 150,00

Parágrafo Primeiro: O valor das multas, citadas na tabela acima, será cobrada na fatura do contribuinte, podendo ser dividida em até 12 (doze) parcelas de igual valor. Parágrafo Segundo: Em caso de reincidência do contribuinte a qualquer das violações citadas no Caput deste artigo, não será possível a atribuição citada no Parágrafo 1º deste artigo. Art. 4º - O reajuste dos preços das tarifas de fornecimento de água, serviços e multas, foi realizado com base no Art. 6º, § Único da Lei Municipal nº 04 de 19 de agosto de 1971, que dispõe sobre a Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pastos Bons/MA e dá outras providências, levando em consideração a data de expedição deste Decreto. §1º. O reajuste dos preços das tarifas fora fixado com base no salário mínimo seguindo uma fórmula de reajuste proporcional, levando em consideração o valor atual do salário mínimo e o valor do Salário Mínimo no ano do último reajuste e o valor das tarifas atuais, aplicando a correção com base na variação do salário mínimo ao longo dos anos, de acordo com a inflação e outros fatores econômicos. §2º. A fórmula usada foi a seguinte para cálculo da Tarifa Base:

$$\text{Nova tarifa} = \text{Tarifa atual} \times \frac{\text{Salário mínimo atual}}{\text{Salário Mínimo no ano do último reajuste}}$$

§3º. A fórmula usada foi a seguinte para cálculo da Valor adicional por M³:

$$\text{Novo valor por m}^3 = \text{Valor do Acrescimento anterior} \times \frac{\text{Salário mínimo atual}}{\text{Salário Mínimo no ano do último reajuste}}$$

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO MARIOSON LOPES DE SOUSA DIRETOR DO SAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: Sra GEILA MELO CARVALHO, CPF Nº 498.737.503.63, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula sétima do Contrato de Serviços de Consultoria em Consultoria em Licitação e Contratos para esta Câmara Municipal, DISPENSA 01/2024– VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA nº 01/2024 – BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, CPF nº. 882.754.773-87– Presidente da Câmara Municipal, pelo CONTRATANTE, Sra Geila Melo Carvalho, CPF nº 498.737.503.63, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2024 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula sétima do Contrato de Serviços de Locação de Software (Sistema Integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Folha de pagamento, Sistema Integrado de compras e Servidor em Nuvem (Data center), para esta Câmara Municipal, DISPENSA 02/2024– VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA nº 02/2024 – BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, CPF nº. 882.754.773-87– Presidente da Câmara Municipal, pelo CONTRATANTE, Sra THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, CPF nº 008.564.563-06, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2024 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ Nº 34.152.898/0001-35, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula sétima do Contrato de Serviços de (Hospedagem; Banco de dados; Webmail; Tratamento e Processamento de Dados), Desenvolvimento do Portal com extensão.ma.gov.br e locação da plataforma de transparéncia, E_SIC, Ouvidoria, carta de Serviços, Execução do Portal da Transparéncia, acompanhado de monitoramento de sistema de terceiros, autoavaliação do Portal, Acompanhamento de Informações, Suporte e Treinamento, para esta Câmara Municipal, DISPENSA 03/2024– VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA nº 03/2024 – BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, CPF nº. 882.754.773-87– Presidente da Câmara Municipal, pelo CONTRATANTE, Sr ALEXANDRE COELHO LOPES, CPF nº 626.803.973-47, pela CONTRATADA.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos, compreendendo, de forma integrada, a realização de shows artísticos, serviços de ornamentação temática, locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de som, iluminação cênica e demais equipamentos correlatos, incluindo toda a infraestrutura, materiais, mão de obra e logística necessários, para atender às demandas de eventos oficiais promovidos pelo Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de janeiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparéncia do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 29 de Dezembro de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.





ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:0527717300017
5
Dados: 2026.01.06
21:55:53 -03'00'

